
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA
PORTARIA Nº LIC123/2022
PORTARIA Nº LIC125/2022
PORTARIA Nº LIC127/2022

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02-2022
----------------------------	-------

EXTRATO

EXTRATO ADITIVO
-----------------------	-------



PORTARIA



Prefeitura Municipal de Porto Seguro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal



PORTARIA Nº 007/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros que irão compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA CAUSA ANIMAL, Sr. Jânio Natal Andrade Borges Junior, no USO de suas atribuições legais, e em conformidade com o **Decreto de Nomeação 11376/2021**, para práticas de Atos.

CONSIDERANDO as disposições constitucionais que impõe a administração pública a fiel observância aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 1.754/2022;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal 13.713 de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal 13.759 de 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros que irão compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente:

I – Representantes dos órgãos público:

a) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN:

Titular: Srª. Cristiane Rabelo Santos

Suplente: Srª. Laura Lima de Souza

b) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade –

ICMBio:

Titular: Srª. Melina Rangel de Andrade

Rua das Maritacas, nº 74, Centro, Porto Seguro-BA
Tel: (73)99824-6948 – email: meioambiente.gabinete@outlook.com



Prefeitura Municipal de Porto Seguro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal

Suplente: Sr^a. Carolina Peixoto Ferreira

c) Companhia Independente de Polícia de Proteção Ambiental –
CIPPA:

Titular: Cap. PM. Sr. Ricardo de Araujo Freitas

Suplente: Sd. PM. Sr. Arthur de Castro Almeida

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal –
SEMAC:

Titular: Jânio Natal Andrade Borges Junior

Suplente: Sr. Rubem Angel Zaldivar Armua

e) Instituição de Ensino Federal:

Titular: Dr. Luiz Norberto Weber (UFSB)

Suplente: Dr. Alisson Gonçalves Silva (IFBA)

f) Secretaria Municipal de Turismo, Serviços, Atividades e
Transporte Turístico – SETUR:

Titular: Sr. Alan Souza da Silva

Suplente: Sr^a. Aline Rodrigues dos Santos

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR:

Titular: Sr. Emanuel Nilton Capinan Sena Neto

Suplente: Sr^a Malena Souza Porto

h) Câmara de Vereadores Municipal:

Titular: Sr. Lionete Matsui

Suplente: Sr. Charles Sena Santos

I – Representantes da Sociedade Civil:

Rua das Maritacas, n° 74, Centro, Porto Seguro-BA
Tel: (73)99824-6948 – email: meioambiente.gabinete@outlook.com



Prefeitura Municipal de Porto Seguro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal

- a) Loja Maçônica:
Titular: Sr. Henrique Daumas Nolasco (Maçonaria Obreiros do III Milênio)
Suplente: Sr. Hebert Souza Pinto (Maçonaria Obreiros do III Milênio)
- b) Operadora de Turismo Náutico:
Titular: Sr. Davidson Fernandes (Costa Bahia Reservas LTDA ME)
Suplente: Sr^a. Daniela Bambirra Obregon Gonçalves (Costa Bahia Reservas LTDA ME)
- c) Associação de Proteção aos Animais:
Titular: Sr^a. Olga Maria Santos de Souza (Associação Voz dos Bichos)
Suplente: Sr^a. Ruticleide da Silva Matos (Associação Voz dos Bichos)
- d) Associação de Embarcações de Esporte e Recreio
Titular: Sr. Bruno Tavares Gomes de Almeida (Associação Navegadores)
Suplente: Sr. Rodrigo de Araújo Santana (Associação Navegadores)
- e) Associação dos Pescadores:
Titular: Sr. Pedro Henrique Campos Menezes (Colônia de Pescadores Z-22)
Suplente: Sr. Talisson Borges Cunha (Colônia de Pescadores Z-22)

Rua das Maritacas, nº 74, Centro, Porto Seguro-BA
Tel: (73)99824-6948 – email: meioambiente.gabinete@outlook.com



Prefeitura Municipal de Porto Seguro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal

- f) Associação de Proteção Ambiental:
Titular: Sr^a Cristina Silva Alves Branco (Associação Verdejar d'Ajuda)
Suplente: Sr^a. Erica Rodrigues Munaro Gabrig Turbay (Associação Verdejar d'Ajuda)
- g) Organização não governamental – ONG;
Titular: Sr^a Flavia Maria Guebert (Projeto Coral Vivo)
Suplente: Sr^a Marcella Fortes Falcão da Silva (Projeto Coral Vivo)
- Titular: Sr. Marcelo Martins Tenorio (Associação de Agricultores Rurais Nova Jerusalem)
Suplente: Sr. Alicio Santos Macedo (Associação de Agricultores Rurais Nova Jerusalem)

Art. 2º - Nomeia a Secretária Executiva do Conselho Municipal do Meio Ambiente:

- I. Sr^a Junia Alves de Castro.

Art. 3º - As informações referentes as reuniões serão encaminhadas por endereço eletrônico aos membros deste Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro – BA, 02 de junho de 2022.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Janio Natal Andrade Borges Junior
Secretário Municipal
de Meio Ambiente
Decreto nº 12.581/21

Rua das Maritacas, nº 74, Centro, Porto Seguro-BA
Tel: (73)99824-6948 – email: meioambiente.gabinete@outlook.com



PORTARIA Nº LIC123/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº LIC123/2022.

"Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal do Contrato Nº NLL016/2022."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscal titular o(a) servidor(a) DAVID PACHECO PAIVA, matrícula 41630, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº NLL016/2022, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa ADAILTON RAMOS SANTOS, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº 18.128.087..0001- 42.

Art.2º - Designar o como fiscal suplente o(a) servidor(a) ADEMILSON DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula 41635, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/05/22.

Porto Seguro, 03 de junho de 2022.


JAILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Jailson Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 12.572/21



PORTARIA Nº LIC125/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº LIC125/2022

"Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal do Contrato nº PE018/2022."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder, no âmbito de sua respectiva secretaria, pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº PE018/2022, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa **SULBAHIA COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ Nº 05.841.787/0001-38.**

FISCAIS TITULARES:		
SECRETARIA	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Administração	Raul Vinhas Filho	1828
Educação	Georgio dos Santos	3405
Serviços Públicos	Raul Vinhas Filho	1828
Obras	Raul Vinhas Filho	1828
Saúde	Jonathan Brasil Marques de Lima	43459
Assistência Social	Arnaldo Pereira Santiago	3017

Art.2º - Designar como fiscais suplentes os servidores abaixo elencados, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular, designado no art. anterior:

FISCAIS SUBSTITUTOS:		
SECRETARIA	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Administração	Flavio Nascimento Santos	43955
Educação	Marcílio Antônio de Oliveira	1543
Serviços Públicos	Flavio Nascimento Santos	41630
Obras	Flavio Nascimento Santos	41630
Saúde	Magnum Dias dos Santos	43609
Assistência Social	Emmanuel Nascimento Silva	41519



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Porto Seguro, 06 de junho de 2022.

JAILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

Jailson Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 12.572/21



PORTARIA Nº LIC127/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº LIC127/2022

"Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal do Contrato nº PE042/2021."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder, no âmbito de sua respectiva secretaria, pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº PE042/2021, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 19.458.719/0002-80**.

SECRETARIA	FISCAIS TITULARES:	MÁTRICULA
	NOME DO FISCAL	
Assistência Social	Jhonatan Santos Pereira	42903
Educação	Georgio dos Santos	3405
Fundo Municipal de Educação	Georgio dos Santos	3405
Superintendência de Cultura e Patrimônio Histórico	Georgio dos Santos	3405
Administração	Rodrigo Santos da Rocha	41463
Finanças	Rodrigo Santos da Rocha	41463
Saúde	Thiago Alves Carvalho	43575

Art.2º - Designar como fiscais suplentes os servidores abaixo elencados, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular, designado no art. anterior:

SECRETARIA	FISCAIS SUBSTITUTOS:	MÁTRICULA
	NOME DO FISCAL	
Assistência Social	Goecio Dias dos Santos	45123
Educação	Marcílio Antônio de Oliveira	1543



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



Fundo Municipal de Educação	Marcílio Antônio de Oliveira	1543
Superintendência de Cultura e Patrimônio Histórico	Marcílio Antônio de Oliveira	1543
Administração	Jefferson Araújo Oliveira	46066
Finanças	Jefferson Araújo Oliveira	46066
Saúde	William Cardoso Santana	43539

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Porto Seguro, 06 de junho de 2022.

Jailson Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 12.572/21

JAILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio



RESOLUÇÃO Nº 02-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 02 de 02 de junho de 2022

Dispõe sobre a inscrição das entidades habilitados a participarem do Pleito Eleitoral para composição da sociedade civil no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, para o biênio de 2022/2024.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, organizadora do Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, Gestão 2022/2024 de Porto Seguro/BA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 13.776/22 de 05 de maio de 2022, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 792 de 04 de dezembro de 2008, que institui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Porto Seguro, e alterado pela Lei nº 1188/2014 de 27 de outubro de 2014, órgão consultivo e deliberativo, com a finalidade de formular e controlar políticas públicas e ações voltadas para idoso, no âmbito do Município de PORTO SEGURO/BA;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, aprovado em reunião ordinária, devidamente registrado em em 04 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, que os conselhos de direitos da pessoa idosa são órgãos criados por lei e devem integrar, obrigatoriamente, a estrutura do poder executivo estadual, distrital ou municipal;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 230 da constituição da República que dispõe que "a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes direito à vida";

Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Rua Saldanha Marinho, 25 – Shopping do Cais – Centro – Porto Seguro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO, o art. 1º da Lei 10.741/2003, que institui o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

E, **CONSIDERANDO AINDA**, a necessidade de reestruturação do Conselho Municipal Idoso de Porto Seguro/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar as inscrites das entidades habilitados a participarem do Pleito Eleitoral para composição da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – gestão 2022/2024, após analisada por esta Comissão Especial Eleitoral, conforme relação nominal a seguir:

Nº de Inscrição	Habilitados	
	Entidade	CNPJ
01	Pastoral da Pessoa Idosa	01.532.438/0029-84
02	Centro Espírita Porto da Paz	13.652.094/0001-25
03	Clube da Melhor Idade Alegria de Viver	05.365.790/0001-22
04	OAB – Subseção de Porto Seguro	14.259.469/0008-20
05	Clube da Amizade	13.652.268/0001-50

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Porto Seguro, 02 de junho de 2022.

Comissão Eleitoral

Barbara Gilei Almeida Jones

Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Rua Saldanha Marinho, 25 – Shopping do Cais – Centro – Porto Seguro



EXTRATO ADITIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº INEX019/2021.

Contratante – Município de Porto Seguro – **Contratado:** ANA PAULA SANTANA FERREIRA. CNPJ nº 10.433.491/0001-18. **Objeto:** Prorrogação de Prazo e Alteração da razão social, conforme registro da Juceb. **Vigência:**30 (trinta) dias. **Razão Social:** LIDERA CONSULTORIA LTDA. Jânio Natal Andrade Borges – Prefeito Municipal.